

Postos de atendimento do Sindpass:

BARRA DO PIRAI

Rua Dr. Osvaldo Milward, nº 135 - loja 03
Centro (próximo ao Itapoã Clube)
Tel.: (24) 2442-4363

BARRA MANSA

Rua Benedita Helena de Lima, nº 140, Centro
Tel.: (24) 2106-5656

MENDES

Rua Amaral Peixoto, nº 19, Centro
Tel.: (24) 2465-6414

PARATY

(Garagem Viação Colitur)

Av. Roberto Silveira, nº 127, Chácara da Saudade
Tel.: (24) 3371-1309

RESENDE

Av. Albino de Almeida, nº 46, sala 10, Galeria Center Sul,
Campos Elíseos (próximo à Caixa Econômica Federal)
Tel.: (24) 3354-4493

VALENÇA

Rua Raphael Jannuzzi, nº 23 - loja 6, Centro
Tel.: (24) 2438-3231

VASSOURAS

Rua Caetano Furquim, nº 231, sala 6, Centro
Tel.: (24) 2471-1463

VOLTA REDONDA

Rua 14, nº 350, 2º piso, sala 77 - Pontual Shopping,
Vila Santa Cecília
Tel.: (24) 3343-1340

Visite nosso site e tenha acesso a todas as informações
do sistema Sindcard.

www.sindpass.com.br

Email: contato@sindpass.com.br

Senhor usuário, fique atento.

Não justifique sua falta ao trabalho alegando como motivo o não funcionamento do cartão Sindcard, pois seu empregador pode excepcionalmente, pontualmente e justificadamente, no dia específico de sua falta, solicitar a confirmação se seu cartão se encontra apto para uso.

BMCard

CADASTRAMENTO DA TARIFA SOCIAL



Atenção: Para uso exclusivo nas linhas municipais de Barra Mansa mediante as condições do DECRETO Nº 11476, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Os moradores de Barra Mansa que desejam usufruir da tarifa social pagando o valor de R\$ 4,40, precisarão fazer o cadastro para adquirir o cartão BMCARD. Será necessário o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Serem, comprovadamente, moradores de Barra Mansa e maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) Não sejam titulares de cartão de Vale Transporte;
- c) Não sejam titulares de qualquer cartão de gratuidade.

O cadastramento poderá ser feito no Posto do Sindpass: Rua Benedita Helena de Lima, Nº 140, Centro, Barra Mansa, RJ

CADASTRAMENTO ONLINE

www.sindpass.com.br

Empresas, indústrias, comércio em geral e quaisquer estabelecimentos/empregadores que adquirirem vale transporte, observem o preço integral de R\$ 4,95 da passagem de ônibus municipal.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO NO PROJETO BARRA MANSÁ

1 – ORIGINAL E CÓPIA DO RG

2 – ORIGINAL E CÓPIA DO CPF

3 – ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO, EXPEDIDO DENTRO DOS ÚLTIMOS 03 MESES.

(OBS: Serão aceitos somente contas de energia elétrica; água; gás (se houver); IPTU (com inscrição imobiliária comprovando o endereço de Barra Mansa); declaração (com firma reconhecida) do proprietário do imóvel, informando que a pessoa reside no local como inquilino e uma conta em nome do dono do imóvel, vinculada ao contrato de aluguel; declaração (com firma reconhecida) de moradia conjunta devendo encaminhar o comprovante de residência do proprietário do imóvel).

OBS.: Concessão condicionada a não usufruir outro benefício.

Principais Dúvidas

1. Vai ser aceito qualquer tipo de comprovante de residência?

Serão aceitos somente: Contas de energia elétrica; Água; Gás (se houver); IPTU (com inscrição imobiliária comprovando o endereço de Barra Mansa); Declaração do proprietário do imóvel, informando que a pessoa reside no local como inquilino e, uma conta em nome do dono do imóvel, vinculada ao contrato de aluguel; Declaração de moradia conjunta devendo encaminhar o comprovante de residência do proprietário do imóvel;

OBS: segundo nossas pesquisas, no cartão do SUS não oferece endereço, nem no próprio cartão nem no Conecte SUS.

Atenção: conta de telefone móvel, internet, boletos bancários e carnê de lojas podem ser alterados em aplicativos (não é comprovante legal de residência). Quanto ao endereço de correspondência, não comprovam residência no município de Barra Mansa.

2. Qualquer pessoa que não seja o titular do cartão poderá fazer recarga no BMCard?

O cadastramento e o uso é pessoal do titular.

3. Quem possui o Vale Transporte poderá ter o benefício?

Não. O BMCard, é destinado apenas para moradores de Barra Mansa que não possuem e/ou não receberam recargas no Vale Transporte nos últimos 180 dias anteriores ao requerimento do BMCard.

4. Quem é PCD, melhor idade (idoso), escolar gratuito ou qualquer outro benefício poderá obter o BMCard?

Por um entendimento legal de reuniões realizadas anteriormente com Ministério Público para tratar das questões relativas ao passe escolar gratuito, por tratar-se de verba pública, entendeu-se que não é permitido cumulação de benefícios. O cidadão escolhe apenas um benefício

5. Qual idade mínima para o benefício BMCard?

A idade mínima é de 18 anos.

Atenção: Os cartões BMCARD podem ser utilizados em linhas municipais e intermunicipais de outros municípios pela tarifa vigente integral.